

Título: Lei nº 1.142/2007/GPSGA, de 26 de dezembro de 2007
Ementa: Reajusta o salário dos profissionais da Educação e dá outras providências
Projeto de Lei: nº 085/2007, de 07 de dezembro de 2007.
Iniciativa: PREFEITO JARBAS CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Aprovado: 20 de dezembro de 2007.
Sancionado: 26 de dezembro de 2007



RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

Centro Administrativo à R. Alexandre Cavalcanti, S/N CEP 59.290-000 CGC
08.079.402/0001-35

Lei nº 1.142/2007/GPSGA, de 26 de dezembro de 2007.

Reajusta os salários dos profissionais da Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica concedido reajuste de quinze por cento sobre o salário base dos profissionais da Educação deste Município, sendo dez por cento a partir de 01 de setembro de 2007 e cinco por cento em 01 de novembro desse mesmo ano.

Parágrafo único. O presente reajuste corresponde a reposição salarial referente ao exercício de 2007, e será pago com recursos do Tesouro Municipal, cujo crédito orçamentário já se encontra previsto no Orçamento Geral do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE,
GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2007.**

JARBAS CAVALCANTI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

